



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 08/2025

1 Justificativa da necessidade da contratação:

A participação dos atletas em eventos esportivos é fundamental para o desenvolvimento do esporte no município, incentivando a prática esportiva, promovendo a integração social e fortalecendo a identidade municipal. No entanto, muitos dos atletas não possuem meios próprios de deslocamento, tornando-se imprescindível a disponibilização de um serviço de transporte adequado para garantir sua participação nas competições.

A contratação visa atender às necessidades logísticas do Departamento de Esportes, proporcionando segurança e conforto aos atletas durante os deslocamentos. Ademais, o transporte coletivo contribui para a organização e pontualidade das delegações, evitando atrasos e transtornos que possam comprometer o desempenho dos participantes.

2 Descrição sucinta do objeto:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. EST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Km	Transporte de atletas do Ginástica E. C. de Riqueza à São Carlos/SC	80	R\$ 6,80	R\$ 544,00
VALOR TOTAL					R\$ 544,00

3 Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A solução encontrada é única que atende de forma integral às necessidades institucionais identificadas. Após uma análise detalhada das opções disponíveis no mercado, constatou-se que nenhuma outra alternativa reúne as especificações técnicas, a funcionalidade e o custo-benefício necessários para suprir as demandas.

4 Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A quantidade a ser contratada se encontra no item 2.

5 Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

O valor para a contratação é de R\$ 544,00 definido com base no prestador de serviços que estava disponível no momento da contratação.

6 Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

Neste caso a data fim para a conclusão da contratação será até 16 de março de 2025. Desta forma com a grande urgência na contratação dos serviços, justifica-se a aquisição por meio de dispensa de licitação sem a devida divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

*Art. 75 § 3º Lei 14.133/21: As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis...*

7 Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Os itens a serem adquiridos são de alta prioridade.

8 Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Não se enquadra neste Item.



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Esportes

9 Razão da escolha do contratado:

Conforme justificado, o contratado será o que apresentou o menor preço para os itens solicitados:

MARLON TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA CNPJ: 36.465.028/0001-41.

10 Regularidade com a seguridade Social e ao FGTS

a) Apresentou Certidão Negativa de Débito Federal com validade até 26/07/2025.

b) Apresentou Certificado de Regularidade de situação do FGTS, com validade até: 25/02/2025.

Riqueza/SC, 14 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente

ITACIR DEBONA

Data: 14/03/2025 07:44:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ITACIR DEBONA

Diretor do Departamento de Esportes



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Gabinete do Prefeito

AUTORIZAÇÃO Nº 08/2025

Eu Juliano Luiz Bortolanza, inscrito no CPF 758.112.279-49, em face às informações quanto à dotação e disponibilidade financeira, AUTORIZO depois de fixada a quantidade e delimitação do objeto de modo definitivo pelo **Departamento de Esportes**, o qual elaborou o Documento de Formalização de Demanda nº 08/2025, para a contratação de “Transporte de atletas do Ginástica E. C. de Riqueza à São Carlos/SC, perfazendo 80Km”, no valor de R\$ 544,00, para que proceda a aquisição dos objetos solicitados.

Riqueza/SC, 14 de março de 2025.

JULIANO LUIZ

BORTOLANZA:75811227949

Assinado de forma digital por

JULIANO LUIZ

BORTOLANZA:75811227949

Dados: 2025.03.14 12:02:21 -03'00'

JULIANO LUIZ BORTOLANZA

Prefeito de Riqueza



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARLON TRANSPORTES RODOVIARIOS E MUSICAL LTDA
CNPJ: 36.465.028/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:10 do dia 18/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2025.

Código de controle da certidão: **A6DA.B1F9.4B3C.B3DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.465.028/0001-41
Razão Social: MARLON TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Endereço: EST CAMBUCICA SN / INTERIOR / RIQUEZA / SC / 89895-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030703295451009104

Informação obtida em 14/03/2025 08:15:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**MARLON TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
LTDA**

Linha Cambucica, s/n, Interior- Riqueza/SC

CNPJ: 36.465.028/0001-41

I.E.: 260.425.451 Deter nº 5587

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

Para: Prefeitura Municipal de Riqueza

Item	Qtde	Und	Descrição do Objeto	Valor Unitário
1	80	KM	Transporte de atletas do Ginastica De Riqueza à São Carlos/SC	R\$6,80
Valor Total: R\$544,00				

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

Riqueza/SC, 11 de fevereiro de 2025.

MARLON FELIPE

SCHWANCK:04964817970

Assinado de forma digital por

MARLON FELIPE

SCHWANCK:04964817970

Dados: 2025.03.13 16:59:33 -03'00'

MARLON FELIPE SCHWANCK

RG: 4.676.710

Administrador